



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 38/2018 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x fixo, novo, de primeira qualidade, de 500 mA (ou maior) x 125 KV (ou maior) que permita radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidades, por fornecimento integral e a pedido, com as seguintes características:

Características técnicas do conjunto gerador de raio-x:

Gerador de alta frequência com corrente de 500mA (ou maior) X 125Kv (ou maior);

Com microprocessador múltiplo com retificação em alta frequência;

Potência mínima de 40 kW;

Variação de tensão de 40 KV a 125Kv (ou maior);

Seleção de corrente (MA) no painel de comando com mínimo de 05 (cinco) valores diferentes;

Tensão de alimentação de 220 V, 60HZ;

Dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede;

Software para detecção de falhas, com indicação no display de comando;

Circuito de segurança do tubo de raios x: sobrecarga de aquecimento, rotação do anodo, falha de filamento, sobrecarga de corrente;

Console de comando com display digital e programa anatômico;

Indicação de código de erros no comando e seleção de níveis de KV, MA e tempo em segundos (ou de MAS) por meios de tecla.

Mesa de exames:

Tampo flutuante nos quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal;

Altura do tampo de no máximo 82 cm (maior ou menor aproximado), largura do tampo de 89 cm (maior ou menor aproximado), tampo flutuante com movimentos longitudinal e transversal, comprimento do tampo de 216 cm (maior ou menor aproximado), deslocamento transversal do tampo de no mínimo +/- 12 cm (aproximado), deslocamento longitudinal do tampo total +/- 75cm (maior ou menor aproximado), freios eletromagnéticos com liberação por pedal;

Grade estacionária de razão mínima de 10:1; 152 linhas/polegadas (60 linhas/cm) (aproximado); para uso em mesa de diagnóstico;

Possibilidade de inserção de cassetes nos tamanhos de 13 cm x 18 cm até 35 cm x 43 cm;

Sistema de acumulação de carga, podendo ser por capacitor ou por bateria;

Estativa porta-tubo giratória na base:

Tipo chão chão (ou teto chão) com freios eletromagnéticos em todos os movimentos;

Rotação do tubo/colimador de RX em +90/-90 graus;

Dispositivo de segurança no movimento vertical;

Distância foco-filme mínima de 120 cm (aproximados);

Deslocamento longitudinal da estativa de no mínimo 300 cm (aproximados) podendo ser maior, para execução de exames na maca ou cadeira de rodas;

Mural Bucky:

Grade estacionária antidifusora com razão mínima de 10:1, com no mínimo 152 linhas/polegadas (aproximado), para uso em mural Buck;

Utilização de chassis de 13 cm x 18 cm até 35 cm x 43 cm;

Freios eletromagnéticos ou mecânicos;

Deslocamento vertical de 140 cm (aproximado);



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tubo de Raios:

Compatível com a capacidade máxima do gerador de raio-x;

Colimador de raio-x;

Colimador manual luminoso com timer eletrônico, e lâmpada de 100 w (ou maior);

Par de cabos de alta tensão:

Cabos elétricos e fios de interligações conforme medida da sala a ser instalado o aparelho de raio-x;

Caixa de entrada de energia elétrica:

Compatível com as normas técnicas brasileiras, com as exigências e características específicas do fabricante do aparelho.

O aparelho deverá acompanhar manual de instrução ou softwares de funcionamento e treinamento dos operadores/técnicos em radiologia; manual de manutenção ou softwares com diagramas elétricos e eletrônicos; manual de manutenção com instrução de calibração ou softwares de calibração. O sistema de instrução, reparação, calibração por acesso remoto via internet, não substitui a entrega dos manuais ou softwares em CD, HD ou poket;

O aparelho deverá permitir que a Prefeitura possa, futuramente e a seu critério, realizar os exames radiológicos e apresentar os resultados aos pacientes e médicos em formato digital, dispensando o uso de processadora;

O aparelho deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso, devidamente rotulados conforme a legislação em vigor;

Local de entrega e instalação do aparelho: Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP;

A empresa vencedora da licitação será responsável pelo carregamento, transporte, descarregamento, montagem, instalação e calibração do aparelho diretamente no local acima descrito, por sua exclusiva conta e risco;

O aparelho deverá ser entregue e instalado em no máximo 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, contados da data da homologação e adjudicação do processo licitatório ao legítimo vencedor;

A Prefeitura se responsabilizará pelas intervenções necessárias em serviços de alvenaria e elétrica no processo de instalação do aparelho, sempre sob a supervisão técnica da empresa vencedora da licitação;

As licitantes deverão fazer uma visita técnica ao local de entrega e instalação do aparelho para verificar as especificidades da empreitada, bastando agendar pelos telefones (19) 3439-7710 ou 3439-1456, uma vez que o local está ocupado pelo aparelho antigo e está em pleno funcionamento;

A empresa vencedora será responsável por remover o aparelho antigo antes de instalar o novo, por sua exclusiva conta e risco, destinando o aparelho em local indicado pelos técnicos da área de radiologia, no próprio município de Saltinho/SP;

A garantia do aparelho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses corridos e consecutivos, contados da data da entrega e instalação;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Durante a vigência da garantia, a empresa contratada deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do aparelho;

Durante a garantia, para manutenção corretiva, a empresa vencedora da licitação deverá fazer o atendimento obrigatório em até 48 (quarenta e oito) horas após envio de e-mail ou outro meio de comunicação e mais 48 (quarenta e oito) horas em caso de necessidade de peças para reparos definitivos;

Durante a garantia é proibido a utilização de placas, peças e partes usadas ou recondicionadas;

Durante a garantia é proibido o reparo em placas, peças ou partes, devendo obrigatoriamente serem substituídas por peças novas originais de fábrica;

Em casos de defeitos constantes ou repetitivos o fornecedor terá que substituir a parte do aparelho defeituoso. Será considerado este tipo de defeito, se durante o período de garantia o aparelho ficar sem funcionar por mais de 20 (vinte) dias corridos e consecutivos ou mais de 40 (quarenta) dias intercalados;

A assistência técnica deverá atender os chamados da Prefeitura num prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas da data de cada solicitação escrita, sob pena de multas e demais sanções, uma vez que este será o único aparelho em operação no município, sendo imprescindível que esteja sempre em pleno e regular funcionamento;

Constatado que o aparelho durante a vigência da garantia ficou inoperante por um determinado período (dias ou meses), fica a garantia automaticamente estendida por período correspondente (em dias ou meses, conforme o caso).

O preço médio do aparelho devidamente instalado ficou estimado em R\$ 101.250,00.

O Conselho Municipal de Saúde aprovou a aquisição do aparelho, conforme cópia da ata em anexo.

Saltinho/SP, 17 de agosto de 2018.

Patrícia Ruschel
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do Edital, e para os fins do **Pregão Presencial 38/2018**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail Institucional: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: _____

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega e instalação: _____

Prazo de garantia: _____

Condições e local de assistência técnica: _____

Registro na ANVISA (se houver): _____

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
01	01	Unidade	Aparelho de raio-x fixo, novo, de primeira qualidade, de 500 mA (ou maior) x 125 KV (ou maior) que permita radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidades, por fornecimento integral e a pedido, com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência.	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____,
inscrito no CNPJ: _____, por intermédio de seu
representante legal, _____
portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

com sede na _____,

CNPJ _____, representada

pelo senhor _____, credencia o

senhor _____,

portador do RG _____ e do CPF _____,

para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 38/2018**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2018.

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.